# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

## OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão, personalização, acabamento e fornecimento de materiais gráficos e itens personalizados diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA, incluindo os materiais, a mão de obra, os equipamentos, o transporte e os demais insumos necessários à execução do objeto.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão, personalização, acabamento e fornecimento de materiais gráficos e itens personalizados diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA.

**1.2.** A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais gráficos e itens personalizados adequados às demandas da Secretaria e das unidades escolares, essenciais à identificação, organização, comunicação institucional, divulgação de ações, realização de projetos, eventos, conferências e demais atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

**1.3.** A contratação fundamenta-se na necessidade de planejamento da solução mais adequada ao interesse público, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, a fim de garantir o atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da SEMED e das unidades escolares.

**1.4.** A execução compreenderá os serviços e o fornecimento dos materiais previstos nos documentos da contratação, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos necessários,

conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas, de modo a atender adequadamente às unidades escolares das áreas urbana e rural do Município.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

**2.1** A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais do Sistema Municipal de Ensino.

**2.2** A contratação deverá estar compatível com a programação orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2026, observando o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a execução da despesa.

## 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Para os fins da Lei nº 14.133/2021, a contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, abrangendo os serviços de confecção, impressão, personalização e acabamento, bem como o fornecimento de materiais gráficos e itens personalizados diversos destinados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e às escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos documentos do processo, conforme aplicável ao objeto. A contratada deverá dispor de estrutura operacional, equipamentos, pessoal e condições logísticas compatíveis com a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais gráficos e itens personalizados, inclusive para atendimento às unidades escolares das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA.

**4.2.** A contratada deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se por:

**A)** Disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços e ao fornecimento dos itens contratados;

**B)** Executar os serviços e produzir os materiais conforme as especificações, os modelos, as dimensões, as quantidades, os padrões de impressão, a personalização e os acabamentos definidos pela Contratante;

**C)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho aplicável;

**D)** Adotar práticas de sustentabilidade, quando tecnicamente viáveis, priorizando o uso racional de papel, tintas, embalagens e demais insumos, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

**E)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual, conforme a legislação aplicável;

**F)** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, prestando as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração;

**G)** Responsabilizar-se pelo transporte, pela entrega e pela logística necessária ao atendimento das unidades escolares das áreas urbana e rural do Município, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.3.1.** A exigência de qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e a complexidade do objeto, limitada ao necessário para comprovar a aptidão da licitante para executar os serviços e fornecer os materiais contratados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.2.** Quando justificada e prevista nos documentos da contratação, a comprovação da capacidade técnica poderá ocorrer mediante apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à execução de serviços ou ao fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitado, sem exigências desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade.

## 4.4. DOS MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS

**4.4.1.** Os materiais, papéis, tintas, componentes, embalagens e demais insumos utilizados deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e atender aos padrões de qualidade e às especificações estabelecidas nos documentos da contratação.

**4.4.2.** Os serviços e os materiais gráficos e itens personalizados deverão observar as características técnicas, os modelos, as dimensões, as quantidades, a personalização, a impressão e o acabamento definidos pela Contratante, apresentando condições adequadas de qualidade, conservação e utilização.

**4.4.3.** Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, impressão, personalização ou acabamento deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, conforme os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** Para identificar as soluções disponíveis no mercado, deverão ser considerados os registros de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, as pesquisas junto a fornecedores do ramo pertinente e as consultas a certames licitatórios e fontes oficiais de preços, conforme os elementos efetivamente obtidos e documentados no processo. O levantamento deverá considerar as características dos serviços de confecção, impressão, personalização e acabamento, bem como o fornecimento de materiais gráficos e itens personalizados diversos.

**5.2.** A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para atender às demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA, contemplando a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários, com mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos previstos nos documentos da contratação.

**5.3.** A definição da solução deverá considerar a compatibilidade dos itens, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento e a ampliação da competitividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e do atendimento das necessidades identificadas.

## 6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

**6.1.** A solução para suprir a necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná–PA, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços.

**6.2.** Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a contratação dos serviços divididos em cinco lotes, organizados conforme a natureza e as características dos materiais gráficos, sendo: Lote I – Serviços Gráficos (Impressos); Lote II – Serviços Gráficos (Comunicação Visual); Lote III – Serviços Gráficos (Adesivos); Lote IV – Serviços Gráficos (Identificação Administrativa); e Lote V – Serviços Gráficos (Brindes Institucionais). Essa organização considera a compatibilidade dos itens, a viabilidade técnica e econômica e as condições de mercado, buscando ampliar a competitividade e favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e eficiência.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, impressão, personalização, acabamento e fornecimento de materiais gráficos e itens personalizados diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA.

**7.2.** Para melhor organização do objeto, considerando as características dos materiais e serviços, a contratação será estruturada em cinco lotes, conforme a seguinte divisão preliminar:

**A)** Lote I – Serviços Gráficos (Impressos);

**B)** Lote II – Serviços Gráficos (Comunicação Visual);

**C)** Lote III – Serviços Gráficos (Adesivos);

**D)** Lote IV – Serviços Gráficos (Identificação Administrativa);

**E)** Lote V – Serviços Gráficos (Brindes Institucionais).

**7.3** A execução deverá contemplar os recursos necessários à adequada prestação dos serviços e ao fornecimento dos materiais, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, insumos e demais elementos indispensáveis, observadas as especificações, quantidades, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**7.4** A solução deverá assegurar o atendimento das demandas da SEMED e das unidades escolares, tanto da área urbana quanto da rural, observando os padrões de qualidade, os prazos de execução e entrega, a conformidade dos materiais e as condições de recebimento e fiscalização previstas nos documentos da contratação.

**7.5** A divisão em lotes deverá guardar correspondência com as características dos itens e com a possibilidade de fornecimento pelo mercado, buscando favorecer a participação de fornecedores aptos, a competitividade, a economicidade e a adequada gestão contratual.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**8.1** Considerando a natureza do objeto e a diversidade dos materiais e serviços a serem contratados, opta-se pelo parcelamento da contratação em cinco lotes, agrupados de acordo com as características e finalidades dos itens, conforme previsto no planejamento da contratação.

**8.2** A divisão proposta busca ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que atuem em segmentos específicos do mercado gráfico, sem comprometer a compatibilidade entre os itens agrupados, a qualidade dos serviços e a eficiência na execução contratual.

**8.3** O parcelamento também visa favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observados os princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público, bem como a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto.

**8.4** A organização definitiva dos itens nos cinco lotes deverá ser apresentada no Termo de Referência, com a descrição das especificações, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições necessárias à adequada caracterização do objeto.

**8.5** A opção pelo parcelamento fundamenta-se no art. 18, § 1°, inciso VIII, e nos arts. 40, inciso V, alínea "b", e 47, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, conforme aplicabilidade ao objeto, devendo ser observada a viabilidade técnica e econômica da divisão e a preservação da competitividade do certame.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1** Com a contratação, pretende-se assegurar o atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA, mediante a disponibilização de materiais gráficos e itens personalizados adequados às atividades desenvolvidas.

**9.2** Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

**A)** Garantir o fornecimento de materiais gráficos e itens personalizados com qualidade e de acordo com as especificações estabelecidas;

**B)** Contribuir para a organização, identificação e divulgação das ações administrativas, pedagógicas e institucionais da SEMED e das unidades escolares;

**C)** Favorecer o atendimento das demandas relacionadas a projetos, eventos, conferências, campanhas e demais atividades educacionais e institucionais;

**D)** Promover maior eficiência no planejamento e na execução das demandas, reduzindo a necessidade de soluções improvisadas ou aquisições isoladas;

**E)** Buscar a economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos, mediante competição entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

**F)** Assegurar condições adequadas de entrega e atendimento às unidades escolares localizadas nas áreas urbana e rural do município;

**G)** Permitir melhor organização e fiscalização da execução contratual, conforme os lotes e as condições definidos no Termo de Referência.

**8.3.** Os resultados serão acompanhados por meio da fiscalização contratual, da verificação da conformidade dos materiais e serviços, do cumprimento dos prazos e das condições de entrega, bem como

da avaliação do atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED e pelas unidades escolares.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

**10.1** Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo, incluindo a conclusão do Termo de Referência, a consolidação das especificações e quantidades dos itens, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a elaboração dos documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

**10.2** Deverá ser formalmente designado o agente público responsável pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O fiscal deverá acompanhar a execução contratual, verificar a qualidade e a conformidade dos materiais e serviços, conferir as quantidades entregues e registrar eventuais ocorrências, conforme a Instrução Normativa SCI nº 03 e demais normas aplicáveis.

**Fiscal do Contrato**

| Secretaria | Nome | Cargo | Matrícula |
|---|---|---|---|
| SEMED | Thainara Feijão Lima | Chefe de Divisão | |

**10.2** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**A)** Elaboração de minuta do edital;

**B)** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**C)** Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

**D)** Elaboração de minuta do contrato;

**E)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;

**F)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**G)** Publicação e divulgação do edital e anexos;

**H)** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

**I)** Realização do certame, com suas respectivas etapas;

**J)** Realização de empenho; e

**K)** Assinatura e publicação do contrato.

## 11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

**11.1** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, uma vez que os serviços gráficos poderão ser executados integralmente pela empresa contratada, conforme as especificações estabelecidas. Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação de subordinação direta.

## 12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**12.1** A estimativa das quantidades deverá considerar o histórico de consumo, as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, as demandas das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino e a previsão de utilização dos materiais gráficos e itens personalizados durante o período da contratação.

12.2. Como referência para o planejamento, foi considerado o projeto elaborado no exercício anterior, devendo as quantidades previstas para 2026 ser conferidas e justificadas com base nas necessidades atuais da SEMED e das unidades escolares das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA.

12.3. Eventuais alterações nas quantidades em relação ao planejamento anterior deverão estar fundamentadas nas demandas identificadas, no histórico de utilização dos materiais e nos demais elementos disponíveis, de modo a assegurar a compatibilidade entre os quantitativos estimados e a necessidade administrativa.

12.4. A relação definitiva dos itens, suas especificações, unidades de medida e quantidades deverá constar no Termo de Referência, organizada conforme os cinco lotes previstos: Lote I – Serviços Gráficos (Impressos); Lote II – Serviços Gráficos (Comunicação Visual); Lote III – Serviços Gráficos (Adesivos); Lote IV – Serviços Gráficos (Identificação Administrativa); e Lote V – Serviços Gráficos (Brindes Institucionais).

12.5. O projeto do exercício anterior apresenta o valor de R$ 946.202,60 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), que poderá ser utilizado apenas como referência histórica de planejamento. O valor estimado da nova contratação deverá ser apurado e atualizado por meio de pesquisa de preços compatível com o objeto, considerando os itens, os quantitativos e a divisão em lotes definidos para o exercício de 2026.

12.6. O valor atualizado deverá ser registrado no processo de contratação e apresentado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, conforme os resultados da pesquisa de preços e os procedimentos adotados pela Administração.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1.** A execução dos serviços gráficos poderá gerar resíduos decorrentes do uso de papel, tintas, embalagens, adesivos e outros insumos empregados na produção dos materiais. Dessa forma, deverão ser adotadas medidas de prevenção e redução dos impactos ambientais, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**13.2.** A empresa contratada deverá adotar, sempre que técnica e economicamente viável, práticas que contribuam para o uso racional de papel, tintas, embalagens e demais insumos, bem como priorizar materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com as especificações e a finalidade dos produtos contratados.

**13.3.** Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser segregados, armazenados e destinados adequadamente, conforme a natureza dos materiais e as normas ambientais aplicáveis, buscando reduzir o desperdício e favorecer a reutilização e a reciclagem quando cabíveis.

**13.4.** A contratada deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes às atividades executadas, responsabilizando-se pelas condições adequadas de trabalho de seus empregados e pelo cumprimento das obrigações legais relacionadas à execução contratual.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**14.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar analisou a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão, personalização, acabamento e fornecimento de materiais gráficos e itens personalizados diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná–PA.

**14.2.** Considerando a necessidade identificada e a existência de soluções disponíveis no mercado, entende-se que a contratação proposta apresenta viabilidade técnica, desde que sejam consolidadas as especificações dos itens, as quantidades estimadas, a pesquisa de preços e as condições de execução e entrega.

**14.3.** A estruturação do objeto em cinco lotes deverá ser mantida desde que a análise técnica e econômica confirme a compatibilidade dos itens agrupados, a viabilidade do parcelamento e a possibilidade de ampliar a competitividade sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**14.4.** Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do planejamento da contratação, condicionado à conclusão das etapas preparatórias, à atualização da estimativa de preços, à

confirmação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Oriximiná-PA, 15 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:

***Flaviane Albuquerque Bentes***
*Chefe de Divisão de Planejamento*
***Decreto nº067/2025***

De acordo:

***Ivana Maria Pereira de Souza***
*Secretária Municipal de Educação - SEMED*
***Portaria nº081/2025***